

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 11 de julho de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 216/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora H.K.M.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 847298, e apurar os fatos narrados no Memo 2451/2019/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 067/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, ficando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 11 de julho de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 14304/2019/SMST

Espécie: Contrato nº. 411/2019/SMST

Objeto: Aquisição de material de consumo (alavancas, baldes metálicos, cimento, enxada e outros) para atender as necessidades do Departamento de engenharia de Trânsito - DEPET da Superintendência Municipal de Trânsito - SMST.

Modalidade: Dispensa licitação.

Valor: R\$ 14.790,20 (Quatorze mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos)

Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 26 782 0042 2.136 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: Multa de Trânsito  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: COMERCIAL JANDAIA EIRELI - ME;

Data de Assinatura: 04/07/2019;

Vigência: A vigência do contrato será até 60 dias, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019/SMST  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - SMST/PMBV

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 165/2019/SMST, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, ESPECIALIZADO EM INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SE ENCONTRE EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A SMST/PMBV/RR.. A empresa classificada em 1º lugar: SERASA S.A com o valor unitário para o lote 1 - item 1 de R\$ 0,16 - item 2 de R\$ 1,99 - item 3 R\$ 2,10 - item 4 R\$ 2,91 - item 5 R\$ 2,79 - item 6 R\$ 14,52, perfazendo o total de R\$ 346.979,20 (Trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

Boa Vista - RR, 10 de julho de 2019.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019/SMST  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SMST/PMBV

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 434478/2018/SMST, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, a empresa classificada em 1º lugar: SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTD, com o valor unitário para o lote 1 - item 1 de R\$ 2.989,86 - item 2 de R\$ 1.584,97 (quinzentos e trinta e cinco mil reais) perfazendo o total de R\$ 1.311.208,50 (Um milhão trezentos e onze mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

Boa Vista - RR, 02 de julho de 2019.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

RETIFICAÇÃO DA SÍNTESE DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019/SMST

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - SMST/PMBV

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na